



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

OFICIO SEI Nº24/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, 11 de abril de 2023

À Fundação Renova

A/C: Sr^a Brígida Gusso Maioli.

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

À Coordenação Técnica da Rede Rio Doce Mar - RRDM e Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST

A/C: Prof. Armando Biondo Filho

Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus UFES, Goiabeiras

Vitória/ES - CEP: 29.075-010

Assunto: Esclarecimentos sobre a integração dos resultados do Monitoramento de ictioplâncton, ictiofauna e zoobentos na porção capixaba, pertencente ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) - Cláusula 165 do TTAC, para cumprimento das Deliberações CIF nº 579/2022 e nº 631/2022.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente os Processos IBAMA nº 02001.001577/2016-20 (CIF) e IBAMA nº 02001.004152/2016-72 (CTBio).

Prezado(s),

A Fundação Renova protocolou em 10 de fevereiro de 2023, o Ofício FR.2023.0321 encaminhando o 4º Relatório Semestral de Evolução (RSE2022_RT42) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) - Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente. Em atenção às Deliberações CIF nº 579/2022 e nº 631/2022, o Relatório apresenta informações para a integração dos resultados do Monitoramento de ictioplâncton, ictiofauna e zoobentos na porção capixaba, pertencente ao escopo executado pela empresa CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda, relativo ao anexo 2 do Termo de Referência nº 04/2016.

Isto posto e após leitura do documento, observou-se aparente incoerência na integração e discussão de alguns dados gerados pela empresa CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda, tendo em vista que informações apresentadas ao longo do Relatório parecem estar conflitantes, o que causa incerteza sobre o método de integração/análise destes dados. Em resumo, a dúvida paira sobre a viabilidade de aproveitamento real dos dados/resultados ou não pela RRDM/FEST (Rede Rio Doce Mar/Fundação Espírito Santense de Tecnologia).

Em alguns trechos do Relatório, os dados/resultados obtidos pela CEPEMAR são incorporados à análise, como exemplo:

“Os macroinvertebrados bentônicos do Baixo Rio Doce foram analisados no âmbito das campanhas do período seco de 2021 e período chuvoso dezembro de 2019/março de 2022 do PMBA/Fest e ainda incorporando dados de 3 campanhas de amostragens no período seco de maio e agosto e chuvoso de novembro de 2019, realizadas pela CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda”.

Outrora, em diversos temas, alega-se que os dados/resultados da CEPEMAR não podem ser utilizados na integração, como por exemplo:

“No estudo do monitoramento da ictiofauna dulcícola realizado pela CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda (maio a dezembro de 2019) e incorporado neste relatório, observa-se alguns fatores que inviabilizam a utilização dos dados e comparações estatísticas mais robustas com o presente estudo”.

Porém, mesmo sob a alegação de que a utilização dos dados são inviáveis, utiliza-se os resultados obtidos pela CEPEMAR para comparações com os do PMBA, tornando confuso o entendimento e interpretação do Relatório.

Algo semelhante ocorreu também para ictioplâncton, onde *“foi observado alguns indícios de problemas estruturais na planilha de dados base e no RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO CPM RT 101/20 do ANEXO 2 - CEPEMAR que colocam em suspeição a confiabilidade dos dados, inviabilizando, portanto, uma análise comparativa aprofundada dos padrões reprodutivos dos peixes no baixo Rio Doce”*, entretanto, o Relatório apresentado traz ampla discussão comparativa entre os resultados obtidos pela CEPEMAR e pelo PMBA, causando fragilidade nas discussões.

Diante do exposto, com intuito de esclarecer e auxiliar na tomada de decisões técnicas relacionadas à utilização dos dados e resultados obtidos pela CEPEMAR, a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-Bio) solicita o detalhamento sobre as possíveis inadequações nas metodologias de coleta e de análise referentes à cada grupo (macroinvertebrados bentônicos, ictiofauna e ictioplâncton) que possam ter sido observadas pelos autores e que levariam à conclusão de que os dados/resultados da CEPEMAR não seriam adequados para a compilação/integração com os resultados do FEST/RRDM, ou mesmo para comparação entre estudos (CEPEMAR x FEST/RRDM). A solicitação deverá ser atendida em um prazo de 10 dias úteis.

Frederico Drumond Martins

Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CT-Bio/CIF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 11/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14209916** e o código CRC **F917B9C7**.

